

## **LEI N° 1.756/2006**

### **Dispõe sobre aquisição de terreno para construção de uma Unidade Básica de Saúde na região Noroeste de Viçosa**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), uma área de 3.000 (três mil) metros quadrados, localizada na Rua Sebastião Maria, s/n, no Bairro São José, nesta cidade de Viçosa, para construção de uma Unidade Básica de Saúde para atendimento da região Noroeste que engloba os Bairros Arduíno Bolivar, São José, Vau-Açu, Boa Vista, Cidade Nova, Barrinha e área rural adjacente.

**Parágrafo único** – O terreno referido no caput foi analisado e avaliado pela comissão nomeada pela Portaria nº 181/2006.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de julho de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 25.07.2006)